Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2046 em 08 de abril de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fonte de recurso: FUNDEB 60%, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

12.366.0035.2029 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3190-16 – *R$ 15.000,00*
Fonte: *FUNDEB 60%*

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

12.366.0035.2029 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3190-11 – R$ 15.000,00
Fonte: FUNDEB 60%

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 08 de abril de 2014.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita em Exercício